PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5380 de 17/01/2012

LEI Nº 3.769 DE 16 DE JANEIRO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 16.460,97 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e sete centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 16.460,97 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLÓGIA			
19.571.0027.2.060 -Implantar Programa de Incubadoras Industriais e Tecnológicas			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	33816	R$	9.170,17
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	33816	R$	7.290,80
TOTAL		R$	16.460,97

Art. 2° - Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17de março de 1964 a seguir especificados.

Fonte Nº	**Descrição**	**R$**	**Valor**
33816	Conv.Implantação da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do Mun.de Pato Branco - Exercícios Anteriores	R$	16.460,97
	TOTAL	R$	16.460,97

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de janeiro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA